



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Ano XVI - nº 104 - Porto Alegre, terça-feira, 04 de maio de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 81/2021

Dispõe sobre a ampliação da abrangência da Central de Mandados Regional de Porto Alegre, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0001336-11.2021.4.04.8001, *ad referendum* da Corte Especial, e

CONSIDERANDO que a Central de Mandados Regional de Porto Alegre, instituída pela Resolução TRF4 nº 62/2016, ora a abranger as Subseções Judiciárias de Gravataí e Porto Alegre, tem obtido excelentes resultados quanto à racionalização e ao equilíbrio da distribuição dos serviços, promovendo celeridade no cumprimento dos mandados, com repercussão positiva direta sobre a qualidade da prestação jurisdicional,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 1º do artigo 1º da Resolução 62/2016, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

Art. 1º (...)

§ 1º A Central de Mandados Regional de Porto Alegre abrange a jurisdição territorial das subseções de Capão da Canoa, Gravataí e Porto Alegre".

(...)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor em 1º de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Luiz dos Santos Laus, Presidente**, em 30/04/2021, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5574191** e



COORDENADORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ATA DE JULGAMENTO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da Sessão Virtual, em 28-4-2021, 18h.

Presidente: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus.

Secretário: Cássio Montano Wilhelms.

Às 0h do dia 22-4-2021, foi aberta a sessão.

Presentes os Excelentíssimos Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Presidente), Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente), Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional) e Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz.

Ausente a Excelentíssima Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene, em férias.

Não havendo impugnação, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

00001 - Processo: 0001117-95.2021.4.04.8001 - Nomeação para Cargo em Comissão - com vínculo

Interessada: Daniela Rodrigues Rios

O Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu aprovar a indicação da servidora Daniela Rodrigues Rios para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bagé, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, e deferir a sua consequente remoção de ofício para essa localidade, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Relator e Presidente), Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente), Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional) e Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz.

00002 - Processo: 0002420-75.2020.4.04.8003 - Revisão/Vantagens

Interessado: Alexandre Felix

Após o voto do Relator e Vice-Presidente no sentido de negar provimento ao recurso, pediu vista a Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch, Corregedora Regional. Aguardam os demais.

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Presidente), Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Relator e Vice-Presidente), Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional) e Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz.

00003 - Processo: 0002427-67.2020.4.04.8003 - Revisão/Vantagens

Interessado: Almir Laurentino de Souza

Após o voto do Relator e Vice-Presidente no sentido de negar provimento ao recurso,

pediu vista a Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch, Corregedora Regional. Aguardam os demais.

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Presidente), Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Relator e Vice-Presidente), Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional) e Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz.

00004 - Processo: 0001880-30.2020.4.04.8002 - Revisão/Vantagens

Interessado: Pedro Chimello

Processo retirado de Pauta. Motivo: a pedido da Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch, Relatora e Corregedora Regional.

00005 - Processo: 0007363-81.2019.4.04.8000 - Afastamentos

Interessado: Desembargador Federal Jorge Antonio Maurique

Processo retirado de Pauta. Motivo: a pedido da Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch, Relatora e Corregedora Regional.

00006 - Processo: 0002520-30.2020.4.04.8003 - Revisão/Vantagens

Interessado: Marcio Antonio Gomes Sandy

Processo retirado de Pauta. Motivo: a pedido do Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Relator.

00007 - Processo: 0001065-77.2013.4.04.8002 - Remoção

Interessada: Careciane dos Santos de Almeida Santos

O Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu deferir o pedido de restabelecimento da remoção para acompanhar o cônjuge, nos termos do voto do Relator.

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Presidente), Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente), Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional) e Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz (Relator).

00008 - Processo: 0004679-77.2019.4.04.8003 - Remoção

Interessada: Hanna Camila Camilo Gonçalves de Carvalho

Após o voto do Relator no sentido de deferir o pedido de prorrogação da remoção de ofício da servidora Hanna Camila Camilo Gonçalves de Carvalho, para o exercício de suas funções de Oficial de Justiça Avaliador Federal perante a Subseção Judiciária de Umuarama, pelo prazo máximo de um ano, a contar da data da publicação desta decisão, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Federais Victor Luiz dos Santos Laus, Presidente, e Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle, Vice-Presidente, pediu vista a Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch, Corregedora Regional.

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Presidente), Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente), Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional) e Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz (Relator).

00009 - Processo: 0002760-91.2021.4.04.8000 - Designação de Direção e/ou Vice-Direção de Foro

O Conselho de Administração, por unanimidade, referendou o Ato 537/2021, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Relator e Presidente),

Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente), Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional) e Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz.

00010 - Processo: 0002690-74.2021.4.04.8000 - Designação de Direção e/ou Vice-Direção de Foro

O Conselho de Administração, por unanimidade, referendou o Ato 538/2021, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Relator e Presidente), Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente), Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional) e Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz.

00011 - Processo: 0001221-90.2021.4.04.8000 - Concurso de Remoção Regional

O Conselho de Administração, por unanimidade, referendou os Atos 518, 527 e 528, todos de 2021, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Relator e Presidente), Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente), Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional) e Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz.

00012 - Processo: 0002394-52.2021.4.04.8000 - Transformação de Cargos

O Conselho de Administração, por unanimidade, referendou a Resolução 78/2021, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Relator e Presidente), Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente), Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional) e Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz.

Encerrou-se a sessão às 18h do dia 28-4-2021.



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Montano Wilhelms, Diretor da Secretaria da Presidência**, em 29/04/2021, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Luiz dos Santos Laus, Presidente**, em 30/04/2021, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5580649** e o código CRC **F9C7376B**.

ATA DE JULGAMENTO

CORTE ESPECIAL ADMINISTRATIVA

Ata da Sessão Ordinária Telepresencial, em 29-4-2021, 14h.

Presidente: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus.

MPF: Dr. Marcelo Veiga Beckhausen.

Secretário: Cássio Montano Wilhelms.

Às 14h40min, foi aberta a sessão.

Presentes os Excelentíssimos Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente), Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional), Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida e Desembargador Federal Roger Raupp Rios.

Ausentes os Excelentíssimos Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado, em licença saúde, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, em sessão do TRE-RS, e Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, em afastamento autorizado.

Não havendo impugnação, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

00001 - Processo: 0000848-59.2021.4.04.8000 - Plano de Obras Regional

A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, decidiu aprovar o Plano de Obras Regional para o ano de 2022 na forma do artigo 5º da Resolução CJF nº 523/2019 e do artigo 8º, inciso XI, do Regimento Interno do Tribunal, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Relator e Presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente), Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional), Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida e Desembargador Federal Roger Raupp Rios.

00002 - Processo: 0001763-11.2021.4.04.8000 - Aperfeiçoamento para Magistrados

Interessado: Stefan Espirito Santo Hartmann

A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, decidiu deferir o pedido de afastamento formulado pelo Juiz Federal Substituto Stefan Espirito Santo Hartmann, com prejuízo da jurisdição, no período de 16-8-2021 a 18-5-2022, nos termos do voto da Relatora e Corregedora Regional.

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle (Vice-Presidente), Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Relatora e Corregedora Regional), Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida e Desembargador Federal Roger Raupp Rios.

Encerrou-se a sessão às 14h44min.



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Montano Wilhelms, Diretor da Secretaria da Presidência**, em 29/04/2021, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Luiz dos Santos Laus, Presidente**, em 30/04/2021, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5581077** e o código CRC **DB9588DF**.

SECRETARIA DE ASSUNTOS DA MAGISTRATURA

ATO Nº 556/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução CNJ nº 72/2009 e na Resolução CJF nº 51/2009, e com fundamento no que restou decidido pelo Conselho de Administração, em 19-10-2020, no Processo Administrativo 0007929-93.2020.4.04.8000, resolve, *ad referendum* do Plenário Administrativo:

ALTERAR o item III do Ato TRF4 nº 396/2020, de modo que a convocação do Juiz Federal DANILO PEREIRA JUNIOR, da 12ª Vara Federal de Curitiba/PR, para compor a 8ª Turma do TRF da 4ª Região, com prejuízo da jurisdição na Vara de origem, tenha vigência no período de 09 a 28-8-2021, em virtude de alteração das férias regulamentares do Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **Victor Luiz dos Santos Laus, Presidente**, em 30/04/2021, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5578591** e o código CRC **0BD54DF4**.

PORTARIA Nº 258/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do artigo 14, inciso XXV, do Regimento Interno e do artigo 9º, § 2º, da Resolução CJF nº 130/2010, resolve:

ALTERAR o item VII da Portaria TRF4 nº 1.126/2020 a fim de remarcar as férias regulamentares do Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto para o intervalo de 30-7 a 28-8-2021, relativas ao período aquisitivo correspondente ao exercício 2019/2020-2, e AUTORIZAR que apenas os 20 (vinte) últimos dias (09 a 28-8-2021) sejam usufruídos, e os 10 (dez) primeiros (30-7 a 08-8-2021) reservados no sistema, com a finalidade de conversão em abono pecuniário.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Luiz dos Santos Laus, Presidente**, em 30/04/2021, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5575628** e o código CRC **68A32905**.

PORTARIA Nº 263/2021

Concede trânsito ao Juiz Federal Substituto Patrick Lucca Da Ros, removido no Concurso de Remoção nº 01/2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 61, § 11, do Regimento Interno, e nos artigos 37 e 38 da Resolução CJF nº 01/2008, bem como o decidido no Processo Administrativo nº 0010246-64.2020.4.04.8000, resolve:

CONCEDER trânsito ao Juiz Federal Substituto abaixo relacionado, nos seguintes termos:

Matrícula - Magistrado	Lotação de origem	Lotação de destino	Período de trânsito
2781 - PATRICK LUCCA DA ROS	2ª Vara Federal de Lajeado/RS	2ª Vara Federal de Bento Gonçalves/RS	24-5 a 02-6-2021

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Luiz dos Santos Laus, Presidente**, em 30/04/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5577293** e o código CRC **6DC31538**.

PORTARIA Nº 274/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do artigo 14, inciso XXV, do Regimento Interno, e do artigo 10 da Resolução CJF nº 130/2010, resolve:

ALTERAR a Portaria TRF4 nº 129/2021 para INTERROMPER as férias do Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, por necessidade de serviço, nos dias 05 e 19-5-2021, e CONCEDER a fruição do saldo remanescente em 28 e 29-5-2021, relativamente ao período aquisitivo 2021/2022-2.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Luiz dos Santos Laus, Presidente**, em 30/04/2021, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5581451** e o código CRC **C5954A1F**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIREÇÃO DO FORO DE PELOTAS

PORTARIA Nº 564/2021

Estabelece escala de plantão de servidores para o mês de maio e junho de 2021 na Subseção Judiciária de Pelotas.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Subseção Judiciária de Pelotas, Andréia Castro Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala dos servidores e servidoras que atenderão ao plantão da Subseção Judiciária de Pelotas no período de 03 de maio de 2021 a 05 de julho de 2021, conforme o Anexo I.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Castro Dias Moreira, Juíza Federal**, em 30/04/2021, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5582291** e o código CRC **AB650A47**.

ANEXO I

Servidores e servidoras de secretaria:

Maio 2021

Início		Final			
Dia	Hora	Dia	Hora	Plantonista	Vara
03	19:00	10	11:00	Raul dos Reis Steinmetz Júnior	2ª
10	19:00	17	11:00	Henrique Leivas Pozzer	3ª
17	19:00	24	11:00	Edson Fagundes Moreira	1ª
24	19:00	31	11:00	Richard Chaves Duarte	3ª
31	19:00	07/06	11:00	Andréia Behling Azambuja	1ª

Junho 2021

Início		Final			
Dia	Hora	Dia	Hora	Plantonista	Vara

07	19:00	14	11:00	Raul dos Reis Steinmetz Júnior	2ª
14	19:00	21	11:00	Sônia Maria da Silva Ribas	3ª
21	19:00	28	11:00	Carla Rosana da Silva Penteado	1ª
28	19:00	05/07	11:00	Raul dos Reis Steinmetz Júnior	2ª

Oficiais e Oficiais de Justiça:

Maio 2021

Início		Final		
Dia	Hora	Dia	Hora	Plantonista
01	00:00	04	24:00	Gilnei Ferraz
05	00:00	12	24:00	Juraci Zanatta
13	00:00	18	24:00	Italo Ross Sousa Castelo
19	00:00	25	24:00	Huilson Duro Alves
26	00:00	31	24:00	Erica Weymar Eyler

Junho 2021

Início		Final		
Dia	Hora	Dia	Hora	Plantonista
01	00:00	01	24:00	Erica Weymar Eyler
02	00:00	09	24:00	Elen Lisandra Sanhudo Teixeira
09	00:00	15	24:00	Antônia Giordano Baialardi
16	00:00	22	24:00	Maria Conceição Rodrigues dos Santos
23	00:00	29	24:00	Gilnei Ferraz
30	00:00	30	24:00	Juraci Zanatta

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0002596-57.2020.4.04.8002

OBJETO: Contratação de empresa para **prestação de serviços técnicos de operação, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica no sistema de automação predial do prédio-sede da Justiça Federal de Santa Catarina**, conforme especificações constantes do anexo I do edital, mediante licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, com adjudicação global, sob a forma de execução indireta e em regime de empreitada por preço global.

ABERTURA: 18/05/2021, às 09:30 horas.

LOCAL: Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4810, Agronômica, Florianópolis/SC, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

INFORMAÇÕES/CÓPIAS DO EDITAL: no endereço e sítio acima mencionados, ou através do sítio www.jfsc.jus.br pelo telefone (48) 3251-2938, das 13 às 17 horas.

Hugo Bräscher Filho

Pregoeiro

Fone: (48) 3251-2938

pregoeiro@jfsc.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Bräscher Filho, Pregoeiro Oficial**, em 30/04/2021, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5582292** e o código CRC **9EDE7908**.

SEÇÃO DE REPACTUAÇÕES E REAJUSTES

APOSTILA - SCFLPNAA/SCFLPNAASCON/SCFLPNAASRR

TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 51/2016

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e conforme autorizam os arts. 13 do Decreto nº 9.507/2018 e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima do contrato nº 51/2016, firmado com a empresa SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ 09.249.662/0001-74, processo administrativo nº 0001667-63.2016.4.04.8002, resolve expedir a presente APOSTILA para registrar a alteração dos valores contratuais em razão do reajuste de preços, passando os valores, **a partir de 10.06.2020**, para: **R\$ 21.434,53 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, relativamente ao preço mensal da mão de obra residente; e **R\$ 687,37 (seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, relativamente ao preço por hora da assistência técnica adicional – visitas programadas.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.



Documento assinado eletronicamente por **Alcides Vettorazzi, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina**, em 03/05/2021, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5581937** e o código CRC **132854B1**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

1ª VARA FEDERAL DE CASCAVEL

PORTARIA Nº 509/2021

A Doutora LÍLIA CÔRTEZ DE CARVALHO DE MARTINO, MM.^a Juíza Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Cascavel, Seção Judiciária do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a previsão do Provimento nº 97/2020 (SEI nº 5378217) de que os autos devem ser remetidos para as centrais de perícias, na Subseção em que domiciliada a parte, em ações previdenciárias e assistenciais redistribuídas em razão de auxílio de equalização para Subseção Judiciária distinta da origem;

CONSIDERANDO que a Portaria 415/2021 (SEI nº 5557125), editada pelo Doutor Vitor Marques Lento, Juiz Federal Coordenador da Central de Perícias da Subseção Judiciária de Cascavel, regulamentou a realização de perícia médica ou social nos processos remetidos à Central de Perícias da Subseção Judiciária de Cascavel/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Portaria nº 577 (SEI nº 4643115), de 30 de abril de 2019 deste Juízo Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o inciso XXIX do art. 4º, que passará a ter a seguinte redação:

XXIX - havendo necessidade de prova pericial médica ou social:

i) intimar as partes acerca da perícia a ser realizada por profissionais cadastrados no sistema AJG, mediante respostas aos quesitos judiciais, ficando as partes dispensadas de apresentar outros quesitos, salvo comprovado prejuízo:

a) Os quesitos do sistema EPROC para perícias médicas em relação aos pedidos de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez;

b) Para os pedidos de auxílio-acidente, além dos quesitos do eproc, havendo redução da capacidade, o perito deverá responder se, em razão da moléstia que possui, o periciando apresenta redução permanente da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia. Fundamentar.

c) Para os pedidos de acréscimo de 25%, além dos quesitos do eproc, deverá ser respondido se, em razão da moléstia que possui, o periciando necessita da ajuda, supervisão ou vigilância de terceiros (de que maneira e a partir de quando). Fundamentar.

ii) proceder à remessa dos autos para a central de perícias da Subseção de origem ou, sendo o caso, para central de perícias desta Subseção. Não sendo possível a remessa, fica facultada a marcação e a realização dos demais atos pela Secretaria;

iii) o ato de encaminhamento do processo para a central de perícias deverá ser especificada a especialidade em que será realizada a perícia, ressaltando-se, sempre que cabível, a possibilidade de nomeação de médico do trabalho ou especialista em perícias médicas ou clínico geral;

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se à Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, via SEI.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Lília Côrtes de Carvalho de Martino, JUÍZA FEDERAL**, em 03/05/2021, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5583059** e o código CRC **A23294B2**.

SEÇÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO - EXTRATO

P.A: 0002830-70.2019.4.04.8003. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 023/19, de serviços técnicos de engenharia para elaboração dos Planos de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP's) dos edifícios sede das Subseções Judiciárias de Curitiba e Paranaguá. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau – SJPR. Contratada: Upgrade Assessoria em Projetos - Eireli. Objeto: a) Prorrogar a vigência do referido contrato, em caráter excepcional, por mais 60 (sessenta) dias, mantido o cronograma de execução, considerando o interesse da Administração na entrega do objeto referente à Subseção Judiciária de Curitiba; b) Reduzir do valor inicialmente contratado o montante de R\$ 1.554,34, correspondente à supressão da 3ª etapa do PTPID da Subseção Judiciária de Paranaguá. Base legal: art. 8º, §único, c/c art. art. 65, II, da Lei 8.666/93. Ass: 27/04/21.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Matias da Silva, Técnico Judiciário**, em 03/05/2021, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5583141** e o código CRC **1B5FCCE7**.

TERMO ADITIVO - EXTRATO

P.A: 0002834-10.2019.4.04.8003. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 024/19, de serviços técnicos de engenharia para elaboração dos Planos de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP's) do edifício sede da Subseção Judiciária de Londrina. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau – SJPR. Contratada: Carvalho&Nunes Ltda. Objeto: a) Prorrogar a vigência do referido contrato, em caráter excepcional, por mais 60 (sessenta) dias, mantido o cronograma de execução, a fim de possibilitar a conclusão da sua execução, atesto e pagamento; b) A contratada deverá apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados do dia 30/04/21, a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e

à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, sob pena de se processar a rescisão contratual após este prazo, com fundamento nos artigos 77 e 78, I, c/c artigos 55, XIII, e 79, I, todos da Lei nº 8.666/93. Base legal: art. 8º, §único, c/c art. 65, II, da Lei 8.666/93. Ass: 29/04/21.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Matias da Silva, Técnico Judiciário**, em 03/05/2021, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5583158** e o código CRC **E48FE7E7**.

TERMO ADITIVO - EXTRATO

P.A: 0002836-77.2019.4.04.8003. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 025/19, de serviços técnicos de engenharia para elaboração dos Planos de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP's) dos edifícios sede das Subseções Judiciárias de Guarapuava, Pitanga, Ponta Grossa, Toledo e União da Vitória. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau – SJPR. Contratada: DI Pisa Engenharia e Consultoria Ltda (atual denominação da MF Engenharia Ltda). Objeto: Prorrogar a vigência do referido contrato, em caráter excepcional, por mais 60 (sessenta) dias, mantido o cronograma de execução. Base legal: art. 8º, §único, c/c art. 65, II, da Lei 8.666/93. Ass: 22/04/21.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Matias da Silva, Técnico Judiciário**, em 03/05/2021, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5583180** e o código CRC **36C657C4**.